LEI Nº 105/95, EM 16 DE AGOSTO DE 1995.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

001.01010012.01-31.1.1. - Pessoal Civil.....R$: 107.000,00

TOTAL.....R$: 107.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação partical das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01010012.01 - 3120 - Material de Consumo.....R$: 28.000,00
01010012.01 - 3131 - Remuneração S. Pessoais.....R$: 18.000,00
01010012.01 - 3132 - Outros S. e Encargos.....R$: 15.000,00
01010011.02 - 4110 - Obras e Instalações.....R$: 20.000,00
01010011.02 - 4120 - Equipamento e Mat.Permanente.....R$: 26.000,00

TOTAL.....R$: 107.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 1995.

AFONSO AUGUSTO FERRAZ
= Prefeito =